



## **PORTARIA GDPG Nº 528/2018**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.


**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de estudo sobre a Minuta de Convenio de Adesão da Previdência Complementar a ser Celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Piauí e a Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia – PREVBÁHIA.

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Defensores Públicos: **ERISVALDO MARQUES DOS REIS, IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, HUMBERTO BRITO RODRIGUES, ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA** e como representante da APIDEP, o Defensor Público **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Análise e Parecer sobre a Minuta Convenio de Adesão da Previdência Complementar a ser celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Piauí e a Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia – PREVBÁHIA, podendo, para tanto, sugerir alterações e/ou inclusões de cláusulas no Termo respectivo e demais atos decorrentes da referida análise.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 30 de agosto de 2018.

  
**Francisca Hildete Leal Evangelista Nunes**  
*Defensora Pública Geral*